

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**

**EDITAL Nº 11/2019 (PROEX/CAGV) - COMPLEMENTAR - APOIO A PROGRAMAS E  
PROJETOS DE EXTENSÃO PARA CUSTEIO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSUMO NO  
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**

## **1. DA ABERTURA**

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal de Juiz de Fora (PROEX) e a Coordenação Acadêmica do Campus Governador Valadares (CAGV), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFJF, tornam público o presente Edital e convidam os coordenadores dos Programas e Projetos vigentes na UFJF GV, aprovados e não contemplados com recurso de custeio nos Editais, **03/2018** (Programas e Projetos de Extensão de Demanda Espontânea com a Concessão de Bolsas e Solicitação de Apoio), **05/2018** (Projetos de Extensão do Programa Boa Vizinhança - Rio Doce), **09/2018** (Programas e Projetos de Extensão de Demanda Espontânea sem a Concessão de Bolsas de Extensão – Fluxo Contínuo), **10/2018** (Complementar - Projetos de Extensão do Programa Boa Vizinhança), **01/2019** (Projetos de Extensão de Demanda Espontânea/Governador Valadares) e **02/2019** (Programa de Apoio a Projetos – Demandas da Sociedade Civil Organizada em Juiz de Fora e Governador Valadares); ou aprovados no edital **07/2019** (Apoio a Programas e Projetos de Extensão para custeio de Serviços e Materiais de Consumo no Campus de Governador Valadares), que não atingiram o teto máximo de recurso possível nas categorias previstas no referido edital; pertencentes ao quadro da UFJF GV, a apresentarem solicitações de apoio no âmbito deste edital.

## **2. DO OBJETIVO**

Este edital tem a finalidade de possibilitar o custeio de serviços e materiais de consumo aos Programas e Projetos de Extensão vigentes nos Editais supracitados, de modo a estimular, apoiar e promovê-los, fortalecendo a ação transformadora da extensão sobre os problemas sociais e estabelecendo uma relação dialógica entre os extensionistas e a sociedade.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão concorrer a este Edital Programas e Projetos que estejam vigentes em seus Editais de origem, sendo eles: **03/2018, 05/2018, 09/2018, 10/2018, 01/2019 e 02/2019; 07/2019** - especificamente, os projetos que não atingiram o teto máximo de recurso possível nas categorias previstas no referido edital.

**3.2.** Cada coordenador poderá apresentar mais de uma proposta, limitado a uma por programa e/ou projeto aprovado. Caso o mesmo coordenador envie mais de uma proposta, será contemplado o primeiro programa ou projeto mais bem classificado. Após contemplada uma proposta por coordenador com programa ou projeto aprovado, havendo cotas de recurso remanescentes, estas serão concedidas aos segundos programa ou projeto de coordenadores, seguindo a ordem de classificação.

**3.3.** Todos os itens solicitados deverão estar relacionados ao Programa ou Projeto a que se vincula a proposta.

## **4. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**4.1.** Será concedido às solicitações de apoio aprovadas o custeio dos serviços descritos a seguir:

- Utilização de veículo oficial da UFJF.
- Requisição de materiais de consumo.

**4.2.** O teto do valor solicitado para custeio será de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por proposta. Não haverá repasse financeiro de valores monetários em espécie aos coordenadores que tiverem seu Programa ou Projetos contemplados, exceto no caso de reembolso de passagens rodoviárias.

**4.3.** Os Coordenadores dos Programas e Projetos poderão solicitar o custeio de mais de um item financiável, desde que respeitado o teto de R\$2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a necessidade da proposta.

**4.4.** No âmbito deste edital, estão destinadas 09 (nove) cotas de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a serem distribuídas entre programas e projetos aprovados e não contemplados com recursos de custeio nos editais: **03/2018, 05/2018, 09/2018, 10/2018, 01/2019 e 02/2019**, pertencentes ao quadro da UFJF GV, a apresentarem solicitações de apoio no âmbito deste edital. Os programas e projetos aprovados no edital **07/2019**, que não atingiram o teto máximo de recurso possível nas categorias previstas no referido edital, poderão apresentar solicitação de apoio neste edital, sendo o teto máximo da proposta neste caso específico, obtido pela diferença entre dois mil reais e o valor contemplado no edital 07/2019.

**4.5.** Os serviços solicitados deverão ser executados no período de vigência dos Programas e Projetos, de acordo com as demandas dos mesmos e com a vigência prevista em seus respectivos Editais de origem.

**4.6.** Os recursos alocados para financiamento deste Edital serão de R\$ 18.000 ( dezoito mil reais). Em caso de disponibilidade futura de novos recursos e/ou o não empenho de todos os recursos ora disponibilizados, poderão ser atendidos mais Programas e Projetos participantes deste edital, respeitando-se a classificação.

**4.7.** O proponente deverá preencher o [Formulário de Inscrição](#) indicando os valores solicitados para cada categoria.

**4.8.** A execução dos serviços pela PROEX/CAGV será limitada ao valor indicado no Formulário para cada categoria. Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais por parte da PROEX/CAGV no momento da(s) requisição(ões), assim como não será permitido complemento de recursos por parte do Coordenador, ficando entendido como indeferido qualquer pedido de acréscimo de verba.

**4.9.** Caso os serviços solicitados pelo Coordenador não atinjam o teto de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ou não estejam disponíveis no momento da execução, em hipótese alguma isso implicará algum tipo de crédito junto à PROEX e CAGV.

**4.10.** Serão indeferidas as solicitações que ultrapassem o teto de R\$2.000,00 (dois mil reais).

## **5. DOS ITENS FINANCIÁVEIS**

Serão financiados, desde que devidamente justificados e compatíveis com o objetivo deste Edital e com o Programa ou Projeto a que estejam vinculados, os seguintes itens de despesa: utilização de veículo oficial da UFJF e requisição de materiais de consumo.

### **5.1. Utilização de veículo oficial da Universidade Federal de Juiz de Fora -UFJF**

5.1.1 Os veículos solicitados deverão ser utilizados em viagens realizadas no período de 15 de setembro a 30 de novembro de 2019.

5.1.2 As solicitações para a utilização de veículos oficiais da UFJF deverão respeitar as diretrizes contidas na [Instrução Normativa nº 3 de Maio de 2008](#), devendo seguir os procedimentos pré- determinados pelo Setor de Transportes – Campus Governador Valadares.

5.1.3 Os cálculos de quilometragem deverão ser feitos com base no *Google Maps*. A quilometragem encontrada deverá ser duplicada (ida e volta) para fins de cálculo. Os valores da quilometragem para utilização de veículos oficiais da UFJF deverão obedecer à tabela presente no Anexo 01, considerando-se as especificidades do tipo de veículo a ser solicitado. Deverá ser acrescido a todo cálculo de quilometragem o valor fixo de R\$ 103,11 (cento e três reais e onze centavos), correspondente à taxa de utilização do veículo, independentemente do tipo de veículo solicitado e da quilometragem percorrida.

5.1.4 Em caso de mais de uma possibilidade de rota, deverá ser considerado, para fins de cálculos, o maior trajeto.

## **5.2 Materiais de Consumo**

**5.2.1** Os itens caracterizados como Material de Consumo passíveis de custeio por esse Edital encontram-se listados no Anexo 02, contendo seu respectivo valor unitário. Somente serão analisadas as solicitações de itens mencionados no Anexo em questão.

**5.2.2** O recebimento dos itens de consumo e as quantidades demandadas pelo proponente encontram-se condicionados à disponibilidade em estoque no Almoxarifado da UFJF e aos trâmites dos processos licitatórios do Setor de Compras da UFJF (no caso da aquisição de itens que não se encontram em estoque). O não recebimento de algum(ns) item(ns) pelos motivos acima justificados não implica créditos futuros ao coordenador, não havendo a possibilidade de transferência dos recursos para a utilização em outra categoria de serviços e/ou outros itens de consumo.

## **6. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**6.1.** As solicitações de apoio serão recebidas, eletronicamente, pela Coordenação Acadêmica do Campus Governador Valadares, no período de **29 de Julho a 09 de Agosto de 2019** através deste [Formulário de Inscrição](#)

**6.2.** A Pró-Reitoria de Extensão e a Coordenação Acadêmica - Campus Governador Valadares não se responsabilizam por qualquer problema na submissão das solicitações de apoio motivado por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de solicitações de apoio após o prazo.

**6.3.** O preenchimento incorreto do Formulário Eletrônico, implicará a desqualificação daquele item.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** Cada solicitação será analisada com o fim de se proceder ao seu deferimento ou indeferimento, levando-se em conta a correção do preenchimento dos dados do formulário de inscrição.

**7.2.** Em caso de indeferimento de alguma categoria, este será parcial, não sendo a quantia realocada nas outras categorias.

**7.3.** Serão indeferidas automaticamente, aquelas propostas relacionadas a programas e/ou projetos que tenham recebido algum recurso de custeio por meio de editais da PROEX, exceto o edital 07/2019.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE APOIO**

**8.1.** Após a etapa inicial de deferimento/indeferimento, as solicitações de apoio serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com as pontuações obtidas, através de avaliação *ad hoc* anterior, nos editais de origem: **03/2018, 05/2018, 09/2018, 10/2018, 01/2019 e 02/2019**.

**8.2.** Serão utilizados como critérios de desempate no resultado final os seguintes itens, na respectiva ordem:

- Maior tempo em exercício do coordenador na Extensão Universitária na UFJF;
- Maior tempo em exercício do coordenador na UFJF.

**8.3.** As solicitações de apoio serão analisadas pela Coordenação Acadêmica do Campus Avançado Governador Valadares.

## **9. DOS RESULTADOS**

### **9.1. Resultado parcial**

**9.1.1.** O resultado da classificação parcial será divulgado na página da PROEX e do Setor de Extensão do *Campus* Governador Valadares, por título da proposta, em ordem decrescente de classificação conforme estabelecido no item 8.1 do presente edital.

**9.1.2.** Os pedidos de reconsideração poderão ser feitos no dia **20 de Agosto de 2019**, pelo e-mail: [coordacademica.gv@ufjf.edu.br](mailto:coordacademica.gv@ufjf.edu.br). Essas solicitações deverão ser apresentadas e entregues no formulário

próprio contido no anexo 3. A análise dos pedidos de reconsideração será realizada pela Coordenação Acadêmica - Campus Governador Valadares, que irá deferir ou indeferir tais pedidos.

## **9.2. Resultado final**

**9.2.1.** O resultado final será divulgado na página da PROEX e do Setor de Extensão do Campus Governador Valadares, no dia **23 de Agosto de 2019**.

## **10. DA REQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS PELA COORDENAÇÃO ACADÊMICA E ENVIO DE DOCUMENTAÇÕES**

**10.1.** Será de responsabilidade da Coordenação Acadêmica do Campus de Governador Valadares a requisição dos serviços e itens oferecidos neste Edital (prevista para os meses de setembro a novembro de 2019) desde que solicitadas dentro dos prazos institucionais e prestadas as informações necessárias pelo(a) coordenador(a) do programa/projeto.

**10.2.** Os proponentes das solicitações de apoio classificadas receberão, após a divulgação do resultado final, as orientações necessárias para a efetivação das requisições pela Coordenação Acadêmica do Campus de Governador Valadares.

**10.3.** O proponente se responsabiliza por todas as informações declaradas, bem como o cumprimento dos trâmites institucionais e prazos indicados pelo Setor de Suprimentos e Coordenação Acadêmica do Campus Governador Valadares, sob pena de não execução do apoio solicitado.

## **11. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Lançamento do Edital	29/07/2019
Período de inscrições	29/07/2019 a 09/08/2019
Avaliação das solicitações de apoio recebidas	12/08/2019 a 19/08/2019
Resultado parcial	19/08/2019
Período para pedido de reconsideração	20/08/2019
Período de avaliação dos pedidos de reconsideração	21/08/2019 e 22/08/2019
Resultado final	23/08/2019
Período de envio das documentações necessárias à Coordenação Acadêmica do Campus GV.	26/08/2019 a 30/08/2019

## **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**12.1.** O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX ou CAGV, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique crédito futuro ou direito à indenização.

**12.2.** A PROEX e a CAGV se resguardam quanto a quaisquer alterações de prazos e/ou impossibilidade na realização das execuções que ultrapassem o âmbito dessas unidades.

**12.3.** Os casos omissos neste edital serão avaliados e julgados pelo Comitê Gestor do Fórum de Extensão do Campus Governador Valadares.

Governador Valadares, 29 de Julho de 2019.

Profa. Dra. Ana Livia de SouzaCoimbra  
Pró-Reitora de Extensão

Prof. Dr. Fábio Alessandro Pieri  
Coordenador Acadêmico - UFJ

## ANEXOS

### Anexo 01 – Tabela de Valores de Transporte Terrestre utilizada pelo Setor de Transportes da UFJF

TABELA VALORES TRANSPORTE		
TIPO DE VEÍCULO	Nº DE PASSAGEIRO	VALOR (KM RODADO)
VEÍCULO COMUM	4	R\$1,11
MINI VAN(DOBLO)	06	R\$1,37
UTILITÁRIO	19	R\$1,55
MICRO-ÔNIBUS	27	R\$2,51
ÔNIBUS	44/46	R\$2,55

TAXA PARA UTILIZAR QUALQUER UM DESTES VEÍCULOS (DENTRO DA CIDADE DE GOVERNADOR VALADARES OU PARA FORA DA CIDADE) R\$ 103,11.

**Anexo 02 – Tabela de Material de Consumo**

<b>ID</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
60594	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TERO ALCOOLICO 70 POR CENTO (70GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. FRASCO COM 1.000ML.	R\$ 3,40
114543	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM 500G.	R\$ 9,39
56996	ALMOFADA DE CARIMBO, PLÁSTICO/METAL, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, NÚMERO 2, AZUL, ENTINTADA, 11 CM X 7,50 CM.	R\$ 2,16
56998	ALMOFADA DE CARIMBO, PLÁSTICO/METAL, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, NÚMERO 2, VERMELHA, 11 CM X 7,50 CM.	R\$ 2,98
61119	APAGADOR DE QUADRO MAGNETICO, PLASTICO E FELTRO, 15 X 6 X 5 CM.	R\$ 2,21
49937	APAGADOR QUADRO BRANCO, FELTRO, PLASTICO, 15CM X 6,0CM X 5,0CM.	R\$ 3,58
116763	APAGADOR QUADRO NEGRO, MATERIAL MADEIRA COM FELTRO, COMPRIMENTO 180, LARGURA 70, ALTURA 55, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA DE MADEIRA LIXADA PARA ACONDICIONAR GIZ.	R\$ 3,51
57000	BORRACHA APAGADORA, BRANCA, MACIA, 32 X 23 X 7 MM.	R\$ 0,18
57312	CADERNO, CELULOSE VEGETAL, PAPELÃO DURO PLASTIFICADO, BROCHURA, PAUTADO COM ÍNDICE ALFABÉTICO, 100 FL, 210 MM X 148 MM.	R\$ 9,60
57001	CADERNO, CELULOSE VEGETAL, PAPELÃO, ESPIRAL, 96 FL, 280 MM X 205 MM.	R\$ 4,42
57040	CAIXA DE ARQUIVO, PAPELÃO, 135 X 250 X 360 MM, PARDA.	R\$ 1,39
100719	CAIXA DE ARQUIVO, PLASTICO CORRUGADO, FLEXIVEL, 135 X 250 X 360 MM, AZUL.	R\$ 2,27
109861	CANETA EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COR PRETA, TINTA A BASE DE COLORANTE SORGÂNICO E SOLVENTES, COMPONTE DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR PO HEXAGONAL, TRACOMÉDIO E TAMPA ANTI ASFIXIANTE. REF.: BIC, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. (TCU, ACORDÃO 2401/2006).	R\$ 0,44
68524	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, 1 UN, LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, FINA, AZUL, MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL.	R\$ 0,45
115294	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, 1 UN, LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, FINA, VERMELHA, MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL.	R\$ 0,42
61059	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE POLIÉSTER, ESPESSURA DE ESCRITA MÉDIA, COR AZUL.	R\$ 0,94
61061	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE POLIÉSTER, ESPESSURA DE ESCRITA MÉDIA, COR PRETA.	R\$ 0,98
60955	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE POLIÉSTER, ESPESSURA DE ESCRITA	R\$ 1,14
<b>ID</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
	MEDIA, COR VERMELHA.	
78245	CANETA MARCA TEXTO, PLÁSTICO, PONTA POROSA, NA COR FLUORESCENTE AMARELA, NÃO RECARREGÁVEL, 4 MM.	R\$ 0,98
108405	CARTUCHO DE TONER, IMPRESSORA XEROX PHASER 3125, REF. CARTUCHO 106R01159, COR PRETA, ORIGINAL OU COMPATÍVEL. MÍNIMO DE 3000 PÁGINAS.	R\$ 77,69
108564	CARTUCHO DE TONER, IMPRESSORA XEROX PHASER 6010, REF. CARTUCHO 106R01631, COR CIANO, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, MÍNIMO DE 1000 PÁGINAS.	R\$ 140,37
108563	CARTUCHO DE TONER, IMPRESSORA XEROX PHASER 6010, REF. CARTUCHO 106R01633, COR AMARELO, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, MÍNIMO DE 1000 PÁGINAS.	R\$ 140,37
108565	CARTUCHO DE TONER, IMPRESSORA XEROX PHASER 6010, REF. CARTUCHO 106R01634, COR PRETO, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, MÍNIMO	R\$ 166,75

	DE 2000 PÁGINAS.	
108560	CARTUCHO DE TONER, IMPRESSORA XEROX 3210 / 3220, REF. CARTUCHO 106R01487, COR PRETA, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, MÍNIMO DE 4000 PÁGINAS.	R\$ 58,99
108562	CARTUCHO DE TONER, IMPRESSORA XEROX 6010, REF. CARTUCHO 106R01632, COR MAGNENTA, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, MÍNIMO DE 1000 PÁGINAS.	R\$ 140,37
100722	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA COLORIDA, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 C8728A	R\$ 35,43
115333	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA MAGENTA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4 CN051AL	R\$ 29,00
115335	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4 CN049AL	R\$ 31,00
114511	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR AMARELA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CE412A	R\$ 75,00
114510	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR CIANO, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CE411A	R\$ 75,00
114512	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR MAGENTA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CE413A	R\$ 75,00
106265	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CE278A	R\$ 24,88
114509	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CE410A	R\$ 71,10
100725	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, REFERÊNCIA IMPRESSORA LEXMARK E120, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 12018SL	R\$ 41,41
108561	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, DURABILIDADE 3.500 PÁGINAS, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 E260A11L	R\$ 99,41
100700	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 1,41
108533	CLIQUE, 3/0, METAL, PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 1,10
75126	CLIQUE, 4/0, METAL, PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 1,07
75125	CLIQUE, 6/0, METAL, PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 1,49
108474	CLIQUE, 8/0, GALVANIZADO. EMBALAGEM COM 500G.	R\$ 3,48
83585	COLCHETE DE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, N.3, CAIXA COM 72 UNIDADES.	R\$ 1,26
57060	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, 200 ML, ATÓXICO, BRANCO, DE ACORDO C/NORMA ABNT, NBR 14865, 2,20 G, PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 2,28
101211	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, 50 ML, CAFÉ, ATÓXICO, BRANCO, DE ACORDO COM NORMA ABNT, NBR 14865, 0,75 G, PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 0,98
50060	CORRETIVO DE TEXTO, LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA - BRANCO (FRASCO COM 18 ML).	R\$ 0,80
83726	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, FRASCO DE 500 ML.	R\$ 1,01
50304	DISCO LASER CD-R, GRAVAVEL, CAPACIDADE 740 MB, EMBALAGEM CAPA DE PLÁSTICO.	R\$ 0,84
71627	DISCO LASER CD-RW, REGRAVAVEL, 700 MB, CAPA DE PLÁSTICO DURO, FACE PRATA.	R\$ 1,59
70430	DISCO LASER, DVD-R, 4,7 GB, 120 MIN, GRAVAÇÃO, COM ESTOJO PLÁSTICO INDIVIDUAL, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 8X OU SUPERIOR.	R\$ 0,81
71651	DISCO LASER, DVD-RW, 4,7 GB, 120 MIN, REGRAVÁVEL, COM ESTOJO PLÁSTICO INDIVIDUAL, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 8X OU SUPERIOR.	R\$ 1,85
109811	DISPENSADOR DE COPOS USADOS, COM 2 TUBOS MISTOS, EM PLÁSTICO DE POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PARA DESCARTE DE COPOS DE ÁGUA E CAFÉ, CAPACIDADE PARA 300 COPOS, MEDIDAS APROX. (AXLXP): 75X23,3X13,5CM., TUBO DE ÁGUA 8,5 CM DE DIÂMETRO E	R\$ 19,42



	TUBO DE CAFÉ 5,5 CM DE DIÂMETRO.	
93828	DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, INTERFOLHA, BRANCA, COM VISOR E CHAVE, MEDIDAS 260 X 315 X 125 MM.	R\$ 19,28
101232	ENVELOPE, PAPEL APERGAMINHADO, COR BRANCA, 75 G/M2, CARTA, COMPRIMENTO 229 MM,	R\$ 0,06
<b>ID</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
	LARGURA 114 MM. TIMBRE NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE, COM IMPRESSÃO NA COR PRETA, BRASÃO E TEXTOS: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA.	
101230	ENVELOPE, PAPEL KRAFT, COR PARDA, 80 G/M2, COMPRIMENTO 280 MM, LARGURA 200 MM. TIMBRE NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE, COM IMPRESSÃO NA COR PRETA, BRASÃO E TEXTOS: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA.	R\$ 0,08
73924	ESPARADRAPO, LARGURA 100 MM, COMPRIMENTO 4,5 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, COR BRANCA, MATERIAL DO DORSO TECIDO DE ALGODÃO.	R\$ 5,65
58522	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÁ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIO DOMÉSTICO. PACOTE COM 8 UNIDADES.	R\$ 1,08
50597	ESTOPA BRANCA, FIO DE ALGODAO CRU, ALVEJADO (PACOTE COM 1 KG).	R\$ 6,50
76046	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPATULA, CROMADO.	R\$ 1,11
60954	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, COR BEGE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18 MM, COMPRIMENTO 50 M.	R\$ 2,35
67649	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, INCOLOR, 50 MM X 50 M.	R\$ 2,44
63969	GARRAFA TÉRMICA, 1 L, CILÍNDRICO, SISTEMA SERVE-JATO E AMPOLA SUBSTITUÍVEL, CORES VARIADAS	R\$ 28,63
49998	GIZ PARA QUADRO NEGRO, SULFATO DE CÁLCIO, TIPO BASTONETE, COLORIDO, COMPRIMENTO 81 MM, LARGURA 10 MM, ANTIALÉRGICO, CAIXA COM 64 UNIDADES.	R\$ 1,86
50180	GIZ PARA QUADRO NEGRO, SULFATO DE CÁLCIO, TIPO BASTONETE, COR BRANCA, COMPRIMENTO 81 MM, DIÂMETRO 10 MM, ANTIALÉRGICO, CAIXA COM 64 UNIDADES.	R\$ 1,68
78244	GOMA BRANCA DE ESCRITORIO (ELASTICO EM LATEX) NUMERO 18. PACOTE COM 100 GRAMAS.	R\$ 2,20
101096	GRAMPEADOR METÁLICO PARA PAPEL, GRAMPO ABERTO E FECHADO TIPO 26/6, EM CHAPA DE AÇO, APOIO DA BASE MATERIAL PLÁSTICO, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR MÍNIMO DE 26 FOLHAS DE 75 G/M2. DIMENSÕES: 20 X 5 X 9 CM.	R\$ 14,13
50119	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6 (PARA APROXIMADAMENTE 30 FLS.), CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	R\$ 2,41
68207	LAPIS PRETO, MADEIRA, DUREZA DE CARGA 2, SEXTAVADO, GRAFITE PRETO NÚMERO 2.	R\$ 0,15
111906	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, SPRAY. FRASCO COM 110 ML.	R\$ 9,73
57002	LIVRO DE PROTOCOLO, 100 FL, 230 MM, 160 MM, CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS, PAPEL OFF-SET.	R\$ 4,55
57039	MARCADOR PARA RETROPROJETOR, PLÁSTICO, POLIÉSTER, 2 MM, VERMELHO, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, ACETATO.	R\$ 1,36
96709	MOUSE ÓPTICO, COR PRETA, CONEXÃO USB, SENSIBILIDADE DE 800 DPI OU SUPERIOR, DESIGN ERGONÔMICO, PLUG AND PLAY, 3 BOTÕES, BOTÃO CENTRAL COM SCROLL.	R\$ 4,88
57076	PANO DE PRATO, ALGODAO CRU, 60 CM X 40 CM, BRANCO, ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL.	R\$ 1,57
57020	PAPEL A4, ALCALINO, 297 MM X 210 MM, 75 G/M2, PACOTE COM 500 UNIDADES.	R\$ 13,74
50598	PAPEL HIGIÊNICO, FIBRAS CELULÓSICAS, COR BRANCA, PICOTADO, FOLHAS SIMPLES, LARGURA 10 CM, ROLO COM 30 METROS, PACOTE COM 64 ROLOS.	R\$ 23,81

65600	PAPEL HIGIÊNICO, FIBRAS CELULÓSICAS, 10 CM, COR BRANCA, PICOTADO E SIMPLES, ROLO COM 300 METROS, PACOTE COM 8 ROLOS.	R\$ 21,41
49952	PAPEL KRAFT, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80 G/M2, 96 CM X 66 CM, COR PARDA.	R\$ 0,30
57003	PASTA ARQUIVO, CARTÃO Prensado PLASTIFICADO, CLASSIFICADORA, 240 MM, 350 MM, AMARELA, COM ABA E ELÁSTICO.	R\$ 1,20
58509	PASTA ARQUIVO, CARTOLINA PLASTIFICADA, CLASSIFICADORA, 245 MM X 330 MM, VARIADA, COM GRAMPO TRILHO.	R\$ 0,91
57024	PASTA ARQUIVO, PAPELÃO Prensado, REGISTRADORA AZ, 280 X 350 X 55 MM, PRETA, ARQUIVO DE DOCUMENTO, PRENDEDOR INTERNO E VISOR NA LOMBADA.	R\$ 8,53
57019	PASTA ARQUIVO, PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, CATÁLOGO, 240 MM, 330 MM, PRETA, 10 SACOS DE 4 FUIROS.	R\$ 3,78
50105	PASTA SUSPENSÃO, CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO, 365 X 240 MM (L X A), COR CASTANHA, PRENDEDOR INTERNO DE PLÁSTICO, COM VISOR LENTICULAR LATERAL E 2 SUPORTES PLÁSTICOS.	R\$ 1,34
50103	PERCEVEJO, METAL, LATONADO, 10 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 1,12
57035	PERFURADOR DE PAPEL, MANUAL, EM METAL, PINTADO, GRANDE, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 20 FOLHAS.	R\$ 5,25
106261	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL.	R\$ 1,52
106262	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETA.	R\$ 1,49
106260	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHA.	R\$ 1,18
79119	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, COR PRETA.	R\$ 1,45
67821	PINCEL PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, PLÁSTICO, ACRÍLICO, DESCARTÁVEL, AZUL, PONTA 4MM E ESPESSURA DE ESCRITA 2MM.	R\$ 2,02
78246	RÉGUA COMUM, EM PLÁSTICO CRISTAL RÍGIDO E TRANSPARENTE, COMPRIMENTO DE 30 CM, MILIMETRADA.	R\$ 0,46
<b>ID</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
50101	REGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 50 CM DE COMPRIMENTO.	R\$ 0,99
50628	SABÃO EM BARRA, COMPOSIÇÃO SAL INORGÂNICO, ÁGUA, COADJUVANTE, EMOLIENTE E PIGMENTO, NEUTRO, SEM PERFUME, BARRA COM 200 G.	R\$ 0,76
50627	SABÃO EM BARRA, SAIS + ÁCIDO GRAXO, COCO NATURAL, SEM PERFUME, BARRA DE 200 G.	R\$ 1,55
109799	SABONETE LÍQUIDO PARA BANHEIRO, CREMOSO E PEROLIZADO, VISCOSO, CONCENTRADO, PH NEUTRO (ENTRE 6,00 E 8,00), FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, COM SUBSTÂNCIAS EMOLIENTES E HIDRATANTES, HIPOALERGÊNICO, PARA LIMPEZA DAS MÃOS E PELE. GALÃO DE 5 LITROS. OS GALÕES PODERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXAS COMPATÍVEIS COM A QUANTIDADE E PESO DO PRODUTO, SENDO QUE NO GALÃO DEVERÃO CONSTAR TODAS AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA GERAL PARA PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMES ESTIPULADAS PELA ANVISA NA RDC Nº 211, DE 14 DE JULHO DE 2005.	R\$ 15,24
50644	SABONETE SÓLIDO, PERFUMADO, FORMATO OVALADO, COR BRANCA, PELE NORMAL, 90 G.	R\$ 0,58
50652	SACO DE ALGODÃO, ALVEJADO, BRANCO, 42 X 72 CM.	R\$ 2,66
58536	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM, COR AZUL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 1,17
83805	SAPONÁCEO, DETERGENTE EM PASTA, LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, LATA COM 500 G.	R\$ 2,40
108655	SUPORTE PARA FITA ADESIVA; POLIESTIRENO; CAPACIDADE: ROLOS DE FITA 12X33, 12X50, 12X65, 19X50, 19X65, 20X50 E 25X50MM; LÂMINA DE AÇO INOX, PROTEGIDA CONTRA ACIDENTES; BASE ANTI-DERRAPANTE; COR PRETA.	R\$ 4,91
63726	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO, EM ABS, COR BRANCO NEVE, DIMENSÕES 31 CM ALTURA X 27 CM LARGURA X 14	R\$ 19,95

	CM PROFUNDIDADE.	
99848	TALHER DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEXEDOR DE CAFEZINHO, PACOTE COM 500 UNIDADES.	R\$ 4,79
49970	TINTA PARA CARIMBO - PRETA - FRASCO COM 40 ML	R\$ 1,45
93826	TOALHA DE PAPEL, 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 22 CM (+/-5%), LARGURA 21 CM (+/-5%), BRANCA, INTERFOLHADA, APLICAÇÃO EM TOALETES, PACOTE COM 1000 FOLHAS.	R\$ 4,94

**Anexo 03 – Formulário de pedido de reconsideração de classificação – Edital nº 11/2019 – Apoio a Programas e Projetos de Extensão para Custeio de Serviços e Materiais de Consumo no *Campus* Governador Valadares**

NOME:

CELULAR:

E-MAIL ATUALIZADO:

CPF:

**1 –CATEGORIA**

a) MODALIDADE:     P R O G R A M A     P R O J E T O

b) EDITAL DE ORIGEM:

**03/2018**- Programas e Projetos de Extensão de Demanda Espontânea com a Concessão de Bolsas e Solicitação de Apoio.

**05/2018**- Projetos de Extensão do Programa Boa Vizinhança - Rio Doce.

**09/2018** -Programas e Projetos de Extensão de Demanda Espontânea sem a Concessão de Bolsas de Extensão – Fluxo Contínuo.

**10/2018**- Complementar - Projetos de Extensão do Programa Boa Vizinhança.

**01/2019**- Projetos de Extensão de Demanda Espontânea/Governador Valadares.

**02/2019**- Programa de Apoio a Projetos – Demandas da Sociedade Civil Organizada em Juiz de Fora e Governador Valadares)

2. PROPOSTA: (Nome do projeto ou programa submetido em conformidade com o Edital de Origem)

3. SELECIONE A CATEGORIA PARA A QUAL DESEJA SOLICITAR RECURSO:

Utilização de veículo oficial da UFJF.

Requisição de materiais de consumo.

4. ARGUMENTAÇÃO DO PEDIDO DO RECURSO:

5. DESEJA SOLICITAR RECURSO EM UMA NOVA CATEGORIA?  SIM  N Ã O

6. CASO POSITIVO, ESPECIFIQUE A CATEGORIA PARA A QUAL DESEJA SOLICITAR RECURSO E APRESENTE ARGUMENTAÇÃO DO PEDIDO DE RECURSO.